



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **EDITAL COMPLEMENTAR IFRS *CAMPUS* OSÓRIO Nº 19/2020**

### **Seleção de Bolsistas de Extensão no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório**

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução do Consup nº 018, de 03 de março de 2015 e a Resolução Consup nº 094, de 03 de dezembro de 2013, torna público o Edital IFRS *Campus* Osório nº 19/2020 – Seleção de Bolsistas de Extensão no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório, vinculado ao Edital IFRS *Campus* Osório nº 04/2020 – Seleção de Bolsistas de Extensão no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como Bolsistas de Extensão no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório, nos projetos e demais ações de extensão a ele vinculados registrados no Edital IFRS nº 65/2020 – Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2020.

#### **2. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

2.1. A verba deste edital é resultante da Emenda Parlamentar nº 28620012. O valor total destinado a bolsas neste edital complementar é de R\$ 1.200,00.

2.2. O valor será direcionado para bolsa com carga horária de 16 horas semanais e R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês). O coordenador responsável pelo programa é o servidor Márcio Rogério Olivato Pozzer. O professor colaborador e os requisitos constam no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Anexo I deste edital.

2.3. A vigência das bolsas é de 3 (três) meses, de 01/10/2020 a 29/12/2020.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Osório, de qualquer modalidade ofertada, conforme pré-requisitos da vaga (Anexo I);
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender às especificidades/requisitos do programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório, conforme previstas no Anexo I.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas é 1 bolsa de 16h.

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	27/08/2020
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/44oomR9Vrqz73maJ9">https://forms.gle/44oomR9Vrqz73maJ9</a>	De 27/08 a 08/09/2020
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>campus</i>	10/09/2020
4. Período para seleção do(a) bolsista conforme Anexo I	De 14/09 a 16/09/2020
5. Envio pelo(a) <b>coordenador(a)</b> do projeto/programa à Direção de Extensão do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas para o e-mail <a href="mailto:projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br">projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br</a>	17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

6. Publicação do resultado PARCIAL do Edital de Seleção de Bolsistas no site do <i>Campus</i>	18/09/2020
7. Período de recurso do <b>estudante</b> quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/zPcCcb1QSjR6UJVP9">https://forms.gle/zPcCcb1QSjR6UJVP9</a>	21/09/2020
8. Análise dos recursos pelo <b>coordenador(a)</b> do Projeto	22/09/2020
9. Publicação do resultado da Seleção do(a) Bolsista no site do campus	23/09/2020
10. Envio pelo(a) <b>coordenador(a)</b> dos documentos do(a) estudante contemplado com bolsa para o e-mail <a href="mailto:projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br">projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br</a>	Até 30/09/2020

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à Bolsa de Extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição disponível no *link*: <https://forms.gle/44oomR9Vrqz73maJ9> e anexar os seguintes documentos em formato PDF.

6.2. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador.

7.2. A seleção será realizada de maneira remota em data e horário constantes no Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsista, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe professor colaborador da ação/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos(as) à bolsa de extensão;
- b) registrar em relatório todas as informações relacionadas aos critérios de avaliação e o processo de seleção; e,
- c) encaminhar por e-mail ([projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br)) a documentação relacionada ao processo de seleção, para fins de arquivamento.
- d) enviar a Direção de extensão a Declaração de Assiduidade do bolsista até o último dia útil de cada mês da vigência da bolsa por e-mail ([projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br)).

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) Contemplados com bolsas;
- b) Suplentes; e,
- c) desclassificados(as).

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Direção de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital pela Direção de Extensão do *campus*, no site do IFRS *Campus* Osório (<https://ifrs.edu.br/osorio/editais/>) e pelo site da Incubadora (<http://incubadora.osorio.ifrs.edu.br/>).

8.3. O recurso quanto o processo de seleção deverá ser submetido conforme especificado no cronograma na fase 7.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) **coordenador(a)** de extensão deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos e informações do estudante contemplado com bolsa para o e-mail [projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- b) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta;

9.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

## **10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado(a);
- b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador(a) do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do(a) bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#);

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos(as) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,  
b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do(a) bolsista seja enviada à Direção de Extensão ([projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br)), até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O(a) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## 13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,  
b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## 14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. A Direção de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Osório, 27 de agosto de 2020.

---

Flávia Twardowski  
Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS  
Portaria nº 155/2020

## ANEXO I

### QUADRO DE BOLSAS DE EXTENSÃO no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório

Temáticas	Professor Colaborador	Vigência	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário
Assessoria em Processos de Planejamento e Desenvolvimento de Marketing Digital	João Paulo Agostini	01/10/2020 a 29/12/2020	1	16h	Estudante de EMI Administração ou EMI Informática. Estudante de Subsequente em Administração; ou Estudante de TPG.	Entrevista via Google Meet ou WhastApp	Dia 14/09/2020 às 14 horas

\*CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Osório \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório

**Coordenador:** Márcio Rogério Olivato Pozzer

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida vigência da bolsa, o relatório final de atividades desenvolvidas;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima a Direção de Extensão do *campus*.

### Assinaturas

\_\_\_\_\_

Estudante

\_\_\_\_\_

Coordenador do programa de extensão

### Para uso da Direção de Extensão do *campus*:

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus Osório*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus Osório*

**Coordenador(a):** Márcio Rogério Olivato Pozzer

1. São deveres do bolsista, conforme estabelece o Progr. Instit. de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

2. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
3. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas a Direção de Extensão do *campus*.

#### **Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal para estudante menor de 18  
anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa de  
extensão

#### **Para uso da Direção de Extensão do *Campus***

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_